

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

EDITAL Nº 11/2023 – CAMPUS MARAGOGI / SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Coordenação de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – *Campus Maragogi*, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste Edital, conforme disposto nos itens a seguir, o **Processo de Seleção para Estágios Obrigatórios do Núcleo Voluntário de Eventos do IFAL Maragogi (NuVEM)**.

1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A concessão de estágio no âmbito do IFAL tem como objetivo complementar a formação acadêmica da/o estudante, possibilitando a integração entre teoria e prática por meio do contato com a vida profissional.
- 1.2. A seleção destina-se à ocupação de 10 (dez) vagas de estágio obrigatório, não remunerado, de estudantes com matrícula e frequência regular nos cursos integrados ofertados no *Campus Maragogi*.
- 1.3. As/Os candidatas/os inscritas/os e não classificadas/os entrarão na lista do cadastro de reserva e, em caso de desistência, podem ser convocados a ocupar a vaga ociosa.
- 1.4. A concessão de estágio no IFAL não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre a/o estudante e o IFAL - *Campus Maragogi*.
- 1.5. O estágio será na área de formação da/o estudante, não podendo as atividades desenvolvidas se desvirtuarem de sua área de formação.
- 1.6. O estágio dar-se-á nos setores do IFAL - *Campus Maragogi* que desenvolvam atividades correlatas com a formação da/o estagiária/o.

2. DA OFERTA E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1. **Serão ofertadas 10 (dez) vagas**, para discentes do Curso de Hospedagem .
- 2.2. As 10 (dez) vagas serão distribuídas da seguinte forma: 5 (cinco) vagas para discentes do turno matutino, que estagiarão no turno vespertino; e 5 (cinco) vagas para discentes do turno vespertino, que estagiarão no turno matutino.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

3. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS

3.1. É requisito para inscrição estar regularmente matriculada(o) na 2ª ou 3ª séries (matrícula regular ou matrícula para prática profissional) do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Hospedagem do Ifal - *Campus Maragogi*.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível em: <https://forms.gle/zcvsU2H3AwhY4zsw9>, no período **do dia 12 até às 17h do dia 15 de setembro de 2023**.

3.2.1. No Formulário de Inscrição deverá ser anexado obrigatoriamente o **Histórico Escolar** atual, contendo a média geral, em formato PDF.

3.3. A/O candidata/o receberá no e-mail cadastrado no momento da inscrição o comprovante da inscrição efetuada.

3.4. Serão consideradas válidas as inscrições realizadas dentro do período deste edital, contendo em anexo o Histórico Escolar atual, em formato PDF, e que satisfaça o item 3.1.

3.5. O IFAL não se responsabiliza por inscrição recebida fora do prazo ou por motivos de ordem técnica que impossibilitem o envio do formulário eletrônico.

3.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

3.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação da/o candidata/o, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

3.8. A inscrição neste edital é gratuita.

3.9. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

4. DO ESTÁGIO

4.1. A/O estagiária/o receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, auxílio-transporte por dia trabalhado, no valor de R\$ 10,00.

4.2. A carga horária de atividade do estágio será de até 4h diárias, três dias na semana, totalizando 12h semanais.

4.2.1. O horário do estágio será definido pelo/a supervisor/a, em função do funcionamento do setor demandante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

4.2.2. Havendo necessidade, mediante aviso prévio, a jornada semanal pode ser alterada para até 5 (cinco) dias semanais, ou de acordo com a demanda de eventos.

4.3. O IFAL contratará em favor da/o estagiária/o seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

4.3.1. As atividades de estágio somente terão início após a entrega de toda documentação comprobatória, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades e a contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor da/o estagiária/o.

4.4. O estágio terá duração de 5 (cinco) meses.

4.5. Será desligada/o a qualquer tempo a/o estagiária/o que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerada/o apta/o a continuar suas atividades de estágio.

4.6. A/O estagiária/o será supervisionada/o por servidor/a do IFAL com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso da/o estagiária/o.

4.7. É responsabilidade da/o estagiária/o a elaboração do relatório de estágio, ficando a integralização da carga horária de prática profissional condicionada à avaliação do supervisor ou quaisquer outros documentos solicitados pela Coordenação do Curso Técnico Integrado de Hospedagem.

4.8. Por ocasião do desligamento da/o estagiária/o, a/o supervisora/or entregará à/ao estagiária/o e à instituição de ensino o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em duas etapas:

5.1.1. Na primeira etapa, as/os candidatas/os serão classificadas/os em ordem decrescente de pontuação, com base no **Média Geral** (MG) do Histórico Escolar atual. As/Os 10 primeiros colocadas/os de cada turno serão convocados para uma entrevista.

5.1.2. Na segunda etapa, os candidatos serão submetidos a uma entrevista, onde serão avaliados e receberão uma nota (NE) de 0 a 10 pontos.

5.2. A nota final (NF) de cada candidata/o será dado pela seguinte fórmula:

$$NF = (MG + 2 \times NE) \div 3$$

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado final será divulgado conforme o CRONOGRAMA deste edital.
- 6.2. Ocorrendo empate, o desempate se dará conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:
- I. Discente em série mais avançada;
 - II. Maior nota da etapa da entrevista;
 - III. Maior Média no último ano cursado;
 - IV. Maior idade.
- 6.3. Serão eliminados/as os/as candidatos/as que não preencherem os requisitos deste edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. A/O candidata/o que desejar interpor recurso contra o resultado da pontuação poderá fazê-lo na data prevista em CRONOGRAMA, exclusivamente, por meio do formulário que será disponibilizado nas Coordenações de Extensão e de Cursos.
- 7.2. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Extensão.
- 7.3. Devem constar no Recurso:
- a) A identificação da/o candidata/o: nome completo e curso/área de estágio a que concorre;
 - b) Os motivos e fundamentos da interposição.
- 7.4. Não será permitido acréscimo de quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso.
- 7.5. O recurso será admitido apenas uma única vez.
- 7.5.1. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.6. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no CRONOGRAMA.
- 7.7. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados, juntamente com o resultado final da seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. As/Os selecionadas/os serão convocadas/os, por ordem de classificação, na ocasião do surgimento das vagas, durante a vigência deste edital.

8.2. As/Os convocados deverão apresentar-se à Coordenação de Extensão e apresentar a seguinte documentação:

- a) RG (original);
- b) CPF (original);
- c) Comprovante de dados bancários em nome da/o própria/o candidata/o;
- d) Comprovante de residência atualizado (original).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Durante o período de vigência deste Edital, caso não existam candidatas/os classificadas/os, a Coordenação de Extensão poderá reabrir a seleção;

9.2. A Coordenação de Extensão reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e das situações não previstas neste Edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

10. CRONOGRAMA

10.1. Este edital obedecerá o seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	12/09/2023
Período de Inscrições	do dia 12 até às 17h do dia 15/09/2023
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	15/09/2023
Interposição de recurso	18/09/2023
Divulgação das/os convocadas/os para a segunda etapa	19/09/2023
Datas das entrevistas	20/09/2023 e 21/09/2023
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	22/09/2023
Interposição de recurso	25/09/2023
Divulgação do resultado final	26/09/2023
Ambientação com os selecionados	04/10/2023
Período do Estágio	de 10/10/2023 a 08/03/2024

EDINÉIA ALVES HOMEM
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - MARAGOGI